UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 132/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A CLARO S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.567.601/0001-43,** neste ato representada por sua vice-reitora, **Profª Dra. Sandramara Matias Chaves**, inscrito(a) no **CPF nº 167.056.881-49**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 745.836 SSP-GO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida à Rua Henri Dunant, n- 780, Santo Amaro - SP, CEP: 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Senhor Jean Carlo Corrêa**, portador do Registro Geral nº M6067027 /SSP-MG, **CPF/MF nº 768.690.676-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23070.016234/2018-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 132/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato nº 132/2018, que trata sobre a prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local (stfc-local), serviço telefônico comutado na modalidade longa distância (stfc-ddd-ddi), serviço móvel pessoal (smp) e acesso internet para toda a Universidade Federal de

Goiás (Goiânia e interior), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 31/12/2021 e término em 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15226/26235

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12364501320RK0052

Elemento de Despesa: 339040

PI: U0000G0100N

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato 132/2018, este será reajustado em 16,29%, a partir de 31/12/2021, conforme índice IST acumulado entre 11/2020 e 10/2021.

O valor mensal reajustado do contrato passa a ser de R$ 4.407,38 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos), sendo os valores unitários de cada item do contrato os representados na tabela abaixo. O valor anual do contrato passa a ser de R$ 52.888,56 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

GRUPO 7 - TELEFONIA MÓVEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
40	Assinatura de Acesso	Acessos	R$ 38,36
41	Assinatura Serviço Gestão	Unidade	R$ 0,00
42	Assinatura Serviço Tarifa Zero (Intragrupo) Local	Unidade	R$ 0,00
43	VC1 (móvel/fixo)	Minutos	R$ 0,00
44	VC IR (móvel/ móvel Intra-Rede mesma operadora)	Minutos	R$ 0,00
45	VC OP (móvel/ móvel para outras operadoras)	Minutos	R$ 0,00
46	VC CP (Acesso a Caixa Postal)	Minutos	R$ 0,00
47	Mensagem de Texto	Evento	R$ 0,38
48	VC2 MF (móvel / fixo)	Minutos	R$ 0,00

49	VC2 (móvel/ móvel Intra-Rede mesma operadora)	Minutos	R$ 0,00
50	VC2 (móvel/ móvel para outras operadoras)	Minutos	R$ 0,00
51	VC3 (móvel/ fixo)	Minutos	R$ 0,00
52	VC3 IR (móvel/ móvel Intra-Rede mesma operadora)	Minutos	R$ 0,00
53	VC3 OP (móvel/ Móvel para outras operadoras)	Minutos	R$ 0,00
54	Assinatura Serviço Pacote de Dados - conexão 3G ou 4 para os acessos de voz (Franquia ilimitada)	Unidade	R$ 115,34
55	Assinatura Acesso exclusivo dados 3G/4G (Franquia ilimitada)	Acessos	R$ 188,05

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021

Pela: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Profª Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora/UFG

Pela: **CONTRATANTE**

Jean Carlo Cor...
Gerente Governo Claro/Embratel
E-mail.: jccor@embratel.com.b...
RG.: M-6067027 - CPF.: 768690676-0...

Testemunhas